



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 37/2020-CEE/AL

Credencia, em caráter excepcional, a Escola Estadual Monsenhor Luiz Carlos de C. Barboza; Renova o Reconhecimento para oferta da Educação Básica do Ensino Fundamental anos iniciais; Autoriza o Ensino Fundamental anos finais e o Ensino Médio do 1ª ao 3ª ano, no município de Ibateguara/Al. e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer 12/2020 CEE/Al, referente ao Processo Administrativo nº 0011127-3/2004 SEDUC/AL, aprovado na Sessão Ordinária do Conselho Pleno do dia 14 de julho de 2020. RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017-CEE/Al, Escola Estadual Monsenhor Luiz Carlos de C. Barboza, localizada na Rua Dr. Oscar Gordilho, 369 em Ibateguara-Al., até o ano letivo de 2017; Resolução Nº 18/2017-CEE/A, a Educação Básica do Ensino Fundamental anos iniciais, até o ano letivo de 2017;

Art. 2º Autorizar a Educação Básica do Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio do 1ª ao 3ª ano, até o ano letivo de 2017;

Art. 3º Determinar a mantenedora da instituição que cumpra o que preconiza o Artigo 3º da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria Nº 465/2018 SEDUC /AL;

Art. 4º Recomendar o Serviço Estadual de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino, com abrangência no município Sede da Escola Estadual Monsenhor Luiz Carlos de C. Barboza, instruir os seus dirigentes a protocolizarem processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 4º desta Resolução;

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS,
Maceió/Al, em 14 de julho de 2020.

MARIO CESAR JUCÁ
Presidente do conselho Estadual de Alagoas